



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL- CODECA – RS**

**PROCESSO SELETIVO**

**BDECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**EDITAL 002/2023**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PROCESSO SELETIVO CODECA – RS** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO No</b>
01	<b>473003169</b>
02	<b>473003563</b>
03	<b>473002744</b>
04	<b>473004062</b>
05	<b>473000076</b>
06	<b>473006806</b>
07	<b>473001524</b>
08	<b>473001142</b>
09	<b>473000492</b>
10	<b>473000395</b>
11	<b>473001444</b>
12	<b>473002556</b>
13	<b>473000713</b>
14	<b>473005271</b>
15	<b>473003789</b>
16	<b>473006268</b>
17	<b>473002752</b>



## II

### **DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

#### **473003169 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Tempo de experiência comprovado em contrato de trabalho, na mesma função, com pessoa jurídica pública ou privada (Por ano de experiência no mesmo empregador); não cumulativos. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

#### **RECURSO INDEFERIDO**

#### **473003563 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL Nº 002/2023**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

#### **RECURSO INDEFERIDO**

## **473002744 – MEDICO DO TRABALHO**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

Especialização, lato sensu, na área da saúde (exceto aquela exigida como requisito para o emprego)

Especialização, stricto sensu, na área da saúde – Mestrado

Especialização, stricto sensu, na área da saúde – Doutorado

**CERTIFICADO** O Conselho Regional de Medicina do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 18/09/2018, no livro nº 71, sob o nº 33517, folha nº 96, a qualificação do médico.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **473004062 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO CONDUTOR DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSO.

CURSO CONDUTORES DE VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **473000076 – – MOTORISTA CAT – D**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do:  
CURSO DE APLICATIVO 35h – 3,0 pontos

CURSO CONDUÇÃO DE LONGA DISTANCIA 80h 5,0 pontos.

**DIVULGADO 68,0**

**RECURSO 8,0**

**Total = 76,0 pontos**

**DEFERIDO**

## **473006806 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **473001524 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

Tempo de experiência comprovado em contrato de trabalho, na mesma função, com pessoa jurídica pública ou privada (Por ano de experiência no mesmo empregador); não cumulativos. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término

Transportes PELLEZZ LTDA só 10 meses experiência.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **473000395 – MOTORISTA CAT – D**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota:

**DIVULGADO 40,0**

**RECURSO 10,0**

**Total = 50,0 pontos**

## **DEFERIDO**



## **473001142 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Tempo de experiência comprovado em contrato de trabalho, na mesma função, com pessoa jurídica pública ou privada (Por ano de experiência no mesmo empregador); não cumulativos. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

Centro de Formação de Condutores Tradicional LTDA – Período de 15/04/2009 a 06/10/2010 – (são um ano e seis meses )

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**

## **473000492 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

## **RECURSO INDEFERIDO**



## **473001444 – MOTORISTA CAT – D**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota:

**DIVULGADO 27,0**

**RECURSO 10,0**

**Total = 37,0 pontos**

**DEFERIDO**

## **473002556 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **473000713 – MOTORISTA CAT – D**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota: experiência trabalhista.

**DIVULGADO 41,0**

**RECURSO 10,0**

**Total = 51,0 pontos**

**DEFERIDO**

## **473005271 – MECANICO DE CAMINHÕES**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Tempo de experiência comprovado em contrato de trabalho, na mesma função, com pessoa jurídica pública ou privada (Por ano de experiência no mesmo empregador); **não cumulativos**. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **473003789 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Inscrição Não Localizada

**Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.**

**RECURSO INDEFERIDO**

## **473006268 – MOTORISTA CAT - D**

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Não procedem as alegações do recorrente.**

### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL N° 002/2023**

Cursos e/ou treinamentos, desde que relacionados a função e atividades de Motorista. Com data de expedição inferior a 05 (cinco) anos, contados da publicação do edital de abertura.

Básico para Motorista de Transporte de Coleta de Lixo Urbano 240h 5,0 pontos

Básico de Motorista Profissional 240h – 5 pontos

**Total 10,0 pontos**

**RECURSO INDEFERIDO**



## **473002752 – MOTORISTA CAT – D**

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota: CURSOS.

**DIVULGADO 10,0**

**RECURSO 10,0**

**Total = 20,0 pontos**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 002/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE, 02 de fevereiro 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**